

144440562462

REGISTRO DE IMÓVEL

IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6444

MATRÍCULA Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODERE JUDICIÁRIO - RJ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO
EADP S3479 ZCP
CONSULTE A VALIDADE DO SELO EM:
<https://www3.tjdj.jus.br/sitepublico>

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 6444

DATA: 15.04.2014



IMÓVEL. Constituído pelo Lote nº 07 da Quadra "D", do Loteamento denominado "Campos Verdes", situada nesta cidade de Iguaba Grande-RJ, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: com 465,53m², frente medindo 25,51m, confrontando com a Rua da Lagoa; lado esquerdo medindo 27,45m, confrontando com o lote 06; lado direito medindo 14,70m confrontando com parte do lote 08 e fundos medindo 22,09m, confrontando com o lote 10 e parte do lote 11. PROPRIETÁRIO: **SEMAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ, nº 18.382.616/0001-30, com sede na Avenida Araribóia, nº 04, loja 01, Praça Cruzeiro, Rio Bonito/RJ. REG.ANT.nº 3559 (deste Cartório). O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande-RJ, 15 de Abril de 2014. EU, *[assinatura]*, TIAGO DA COSTA LESSA, inscrição nº 94/13129, digitei, e EU, *[assinatura]*, MAURICIO SAUERBRONN DE MELLO, Oficial, assino.

R-1-6444. **COMPRA E VENDA.** Data: 15 de abril de 2014. Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no SFI, Sistema Financeiro Imobiliário, com caráter de escritura pública, nos moldes do art. 38 da Lei nº 9.514/97, datado de 02 de Abril de 2014, o imóvel objeto da matrícula acima foi adquirido por **ANA LUCIA DE MENEZES SILVA**, brasileira, nascida em 06.05.1980, administrador, portadora da identidade Militar nº 6992340, expedida por Ministério da Marinha, em 22.01.2007, e do CPF nº 079.965.417-52, solteira, residente e domiciliada na Rua Maria Augusta da Silva, 40, Centro, São João de Meriti/RJ; pelo preço de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Condições: Vide Alienação Fiduciária registrada no R-2-6444. Foi pago o Imposto de Transmissão Inter-Vivos, ITBI, conforme Guia nº 2014/001500, no valor de R\$ 392,60, pago no banco Itaú, conforme autenticação nº 0014 729799618, datado de 09.04.2014. Avaliação Fiscal de R\$ 60.000,00. Inscrição Municipal nº 086966-001. Consulta nº 0235514041552464, em 15.04.2014, nos termos do Provimento nº 12/2009 (BIB). O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande-RJ, 15 de Abril de 2014. EU, *[assinatura]*, TIAGO DA COSTA LESSA, inscrição nº 94/13129, digitei, e EU, *[assinatura]*, MAURICIO SAUERBRONN DE MELLO, Oficial, assino.

Continua no verso.....



AAA 10562454

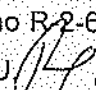

REGISTRO DE IMÓVEL

IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

R-2-6444. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Data: 15 de Abril de 2014. Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, no SFI, Sistema Financeiro Imobiliário, com caráter de escritura pública, nos moldes do art. 38 da Lei nº 9.514/97, datado de 02 Abril de 2014, o imóvel objeto da matrícula nº 6444 foi oferecido e dado em Alienação Fiduciária pela compradora e devedora fiduciante: **ANA LUCIA DE MENEZES SILVA**, à Credora Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador legal, pelas cláusulas e condições seguintes: Origem dos Recursos: SBPE. Sistema de Amortização: SAC. Norma Regulamentadora: HH.200.033 – 28.02.2014 - GEMPF. Recursos Próprios: R\$ 6.000,00. Valor do Financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal: R\$ 54.000,00. Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 60.000,00. Prazo: 420 meses. Taxa de juros ao ano: Nominal: 9,0178. Efetiva: 9,4000. Encargo Inicial Total R\$ 543,98. Vencimento do primeiro encargo mensal: 02/05/2014. Reajuste dos Encargos: de acordo com o item 04 do referido Instrumento. Sendo as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande-RJ, 15 de Abril de 2014. EU,  TIAGO DA COSTA LESSA, inscrição nº 94/13129, digitei, e EU,  , MAURICIO SAUERBRONN DE MELLO, Oficial, assino.

AV-3-6444. **AVERBAÇÃO**. Data: 15 de Abril de 2014. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. Em 02 de Abril de 2014 foi emitida uma Cédula de Crédito Imobiliário, nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de Agosto de 2004, nº 1.4444.0562462-2, Série 0414, por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, em seu próprio favor, cujos valores, prazos e juros constam no R-2-6444. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande-RJ, 15 de Abril de 2014. EU,  TIAGO DA COSTA LESSA, inscrição nº 94/13129, digitei, e EU,  , MAURICIO SAUERBRONN DE MELLO, Oficial, assino.

Continua na folha:

nº 002.



PODER JUDICIÁRIO - TERN
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO
E-PROF 53490 NISG
CONSULTE A VALIDADE DO SELO EM:
<https://www3.tjrn.br/sistema>

PODER JUDICIÁRIO - TERN
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO
E-PROF 53490 NISG
CONSULTE A VALIDADE DO SELO EM:
<https://www3.tjrn.br/sistema>



REGISTRO DE IMÓVEL
IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 6444

folha nº 002

DATA: 01.06.2016



AV-4-6444. AVERBAÇÃO. Data: 01 de Junho de 2016. Protocolo nº 16689, foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, que fosse notificado ANA LUCIA DE MENEZES SILVA, por atraso de pagamento no valor de R\$ 8.112,68, o qual deverá pagar o valor reclamado e será devidamente notificado na forma da Lei, conforme consta da obrigação assumida para com a Credora. Ficará desta forma o devedor obrigado ao pagamento dos emolumentos correspondentes aos lançamentos, de conformidade com a Lei 9514/97, Art. 26 §§ 1º e 7º. O referido é verdade e dou fé. Iguaçu Grande-RJ, 01 de Junho de 2016. EU, *Maria*, MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei e assino.

AV-5-6444. AVERBAÇÃO. Data: 04 de Julho de 2018. Protocolo nº 19376, foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, que fosse notificado ANA LUCIA DE MENEZES SILVA, por atraso de pagamento no valor de R\$ 31.897,88, o qual deverá pagar o valor reclamado e será devidamente notificado na forma da Lei, conforme consta da obrigação assumida para com a Credora. Ficará desta forma o devedor obrigado ao pagamento dos emolumentos correspondentes aos lançamentos, de conformidade com a Lei 9514/97, Art. 26 §§ 1º e 7º. O referido é verdade e dou fé. Iguaçu Grande-RJ, 04 de Julho de 2018. EU, *Maria*, MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei e assino.

AV-6-6444. AVERBAÇÃO. Data: 12 de Dezembro de 2018. Procedeu-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 56942/2018- SIALF-GIGAD/RJ, datado de 09 de Outubro de 2018, expedida pela Caixa Econômica Federal-CEF, para que a cédula de crédito nº 1.4444.0562462-2, série 0414 a que se refere no AV-3-6444, fique cancelada e considerada inexistente. O referido é verdade e dou fé. Iguaçu Grande – RJ, 12 de Dezembro de 2018. EU, *Amara* AMANDA DOS SANTOS LESSA, inscrição nº 94/9276, digitei e EU, MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, assino.

AV-7-6444. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Data: 12 de Dezembro de 2018. Procedeu-se a esta Averbação, nos termos do Ofício nº 54942/2018- SIALF- GIGAD/RJ, datado de 09 de Outubro de 2018, emitido pela Caixa Econômica Federal -CEF,

Continua no Verso.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO - TIPO
SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO
CONSULTE A VALIDADE DO SELO EM:
https://www3.trfj.jus.br/sit_ejbrico

6444

ESD 10692 V XI
MATRICULANº

CMZ95222 HMQ
CONSULTE A VALIDADE DO SELO EM:
https://www3.trfj.jus.br/sit_ejbrico

ECT526472 QAH
CONSULTE A VALIDADE DO SELO EM:
https://www3.trfj.jus.br/sit_ejbrico

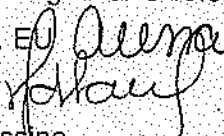
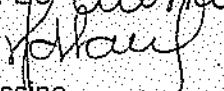
ECT526472 QAH
CONSULTE A VALIDADE DO SELO EM:
https://www3.trfj.jus.br/sit_ejbrico

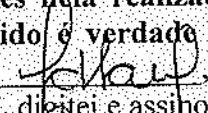
AAA 10562455

REGISTRO DE IMÓVEL
IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

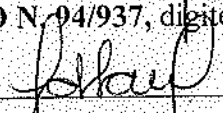
REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

prenotado em 22/10/2018 com o nº 19893, ficando averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel objeto da matrícula nº 6444 em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, tendo em vista que o fiduciante ANA LUCIA DE MENEZES SILVA, mesmo depois de ter sido intimado por meio de diligência em 16/07/2018, 19/07/2018, 01/08/2018, conforme requerido pelo Credor Fiduciário, para pagar a dívida no prazo de 15 dias, contados da data da intimação, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R\$ 1.205,00, Guia nº 2018/3136, paga na Caixa Econômica Federal-CEF, conforme autenticação mecânica nº 41620310180260790000293. Consulta de Informação nº 0235518121239434, em 12/12/2018, nos termos do Provimento de nº 12/2009 (BIB). Consulta CNIB em 12/12/2018, Resultado Negativo. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande-RJ, 12 de Dezembro de 2018. Eu,  AMANDA DOS SANTOS LESSA, inscrição nº 94/9276, digitei e EU,  MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: CERTIDÃO. Esta cópia corresponde à ficha da Matrícula nº 6444, e Registro ou Averbações nela realizados, cujo original encontra-se arquivado neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande - RJ, 14 de Dezembro de 2018. Eu,  MARÍLIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, INSCRIÇÃO N.º 94/937, digitei e assino.

Protocolo	Nº 55246
Portaria	3210/2017
Emol.:	R\$ 73,39
02% LEI 6370/12	R\$ 1,46
20% FETJ:	R\$ 14,67
5% FUNDPERJ	R\$ 3,66
5% FUNPERJ:	R\$ 3,66
04% FUNARPEN	R\$ 2,93
05% ISS	R\$ 3,66
TOTAL:	R\$ 103,43


Marília dos Santos
Substituto
Mat.: 94/937

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECTS26528 RBV
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

SÓ É DONO QUEM REGISTRA ARTIGO 1.127 CÓDIGO CIVIL

